



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(IN SEGES nº 58 de 08/08/2022)

Processo Administrativo nº 28/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (obrigatório):

O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de ares-condicionados para suprir as demandas de melhoria climática dos setores que precisam de equipamentos, melhorando a temperatura ambiente e gerando economia para o Instituto. E a televisão é para a realização de reuniões, de forma que todos possam visualizar e acompanhar o conteúdo pautado. A aquisição visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no Instituto, inclusive, com a instalação na extensão do prédio do IPRES.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

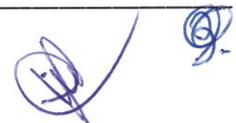
Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.724 de 10 de janeiro de 2024.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ares-condicionados e televisão para suprir as demandas do Instituto.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até **07 (sete) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de compra.
- b) Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto, que está localizada no seguinte endereço: Rua Frutuoso de Oliveira, nº 98, Centro, Saquarema, CEP 28.990-764. Com horários de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 09h até as 17h, e-mail: licitacao@ibass.rj.gov.br
- c) A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- a) **ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades**





públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

- **Alternativas possíveis:**
 - A) locação do equipamento; ou
 - B) aquisição do equipamento.

Quanto a locação dos equipamentos, foram contatadas algumas empresas, na Capital do Rio de Janeiro, pois Saquarema/RJ é um Município da Região dos Lagos (interior), e não possui opções para locação. As empresas comunicaram que não oferecem os serviços de locação para a região. Portanto, inviável a escolha dessa alternativa para o Instituto.

- **Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:**

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Instituto será: contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos de ar-condicionado e aparelho Televisor para suprir a demanda do Instituto (aquisição).

Em virtude da natureza dos objetos (mesmo CNAE), ambos foram inseridos em conjunto no presente processo licitatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar-condicionados e Televisão (aquisição), visando produzir um serviço com mais eficiência e qualidade no Instituto (Tesouraria, Auditório e Sala de Reunião), aos aposentados e pensionistas e aos servidores que atuam em pró deste Instituto.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigidos neste ETP por no **mínimo 12 (doze) meses**, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais o Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos;

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratada e a devolução dos mesmos em até 07 (sete) dias úteis, a contar da retirada;

b.1) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis, indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 14 (quatorze) dias úteis.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (obrigatório):

A) Especificações e Quantidades:





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre.
02	01	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre.
03	01	unidade	AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre.
04	01	unidade	TELEVISÃO 65 POLEGADAS, resolução mínima FULL HD com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v), a carcaça exterior deve preferencialmente ser da cor preta, possuir Tecnologia LED antirreflexiva, possuir capacidade de reproduzir imagens com resolução FullHD (1920 x 1080) ou superior (3840 x 2160 – 4K), possuir conversor digital integrado, para televisores, e possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo/dados: 3 (Três) entradas HDMI, possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos seguintes formatos: Imagens: JPEG, Áudio: MP3, Vídeos: MPEG, possuir sistema de áudio com potência mínima de 20W RMS, possuir conector RJ45 para LAN 10base-t/100base-tx integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador), possuir adaptador de LAN sem fio (wireless) no padrão Wi-Fi 802.11g ou superior integrado à placa lógica (sem necessidade de conectar adaptador externo USB ou similar), possuir controle remoto com pilhas e manual em português; possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão, possuir taxa mínima de atualização da tela de 60 ou 120hz; possuir sistema de recepção de TV nos sistemas NTSC, PAL-M, possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação/vícios do produto de 1 (um) ano, selo ENCE, faixa de classificação “A” no consumo de energia.

A contratação direta por dispensa visa a aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionados, sendo um de 12.000 (doze mil) BTUS, split com serpentina de cobre, que será para a Sala da Tesouraria; Outro de 18.000 (dezoito mil) BTUS, split com serpentina de cobre, visado para a Sala de Reuniões; E, ainda, um de 24.000 BTUS (vinte e quatro mil), split com serpentina de cobre, que será utilizado na Sala do Auditório do Instituto. Ademais, esta contratação direta por dispensa também pretende realizar a aquisição de 01 (um) aparelho televisor, que possua 65 (sessenta e cinco) polegadas, o qual será destinado também para a Sala de Reuniões.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (obrigatório):

- **AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 18.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (Quantidade: 01).**

Valor Unitário sem desconto: R\$3.939,00 + Valor do Frete: R\$127,15 = R\$4.066,15 (quatro mil e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Site: https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-18000-btus-agratto-liv-frio-lcst18fi-02i-lcst18fe-02i-220v/p/kit9921?gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMI062AzZ_MhQMVT9DCBB1pngM9EAQYAyABEgIXI_D_BwE

Data e horário de acesso: 18/04/2024 às 15h01min.

- **AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 12.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (Quantidade: 01).**

Valor unitário sem desconto: R\$3.040,00 + Valor do Frete: R\$271,08 = R\$3.311,08 (três mil, trezentos e onze reais e oito centavos).

Site: https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-12000-btus-gree-g-top-connection-high-wall-frio-gwc12agc-d3dna4jw-i-220v1/p/kit8891?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_id=20821741649&utm_campaign=h_g:Ar_Condicionado_Brasil_Linha_A_Geral&utm_content=BrasilLinha_A_Geral&gad_source=1&gclid=EAlaIQobChMIorPSs63MhQMVI9IAB225wdqEAQYBCABEgJcDPD_BwE

Data e horário de acesso: 18/04/2024 às 15h11min.

- **AR CONDICIONADO SPLIT SISTEMA INVERTER, capacidade mínima 24.000 BTU/H, versão frio, 220 v, compressor rotativo, cor do painel branco ou gelo, controle remoto sem fio, selo PROCEL, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO, garantia mínima de 01 (um) ano no equipamento e compressor, com serpentina de cobre (Quantidade 01).**

Valor unitário sem desconto: R\$5.199,00 + Valor do Frete: R\$159,16= R\$5.358,16 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito e dezesseis centavos).

Site: <https://www.frigelar.com.br/ar-condicionado-split-inverter-24000-btus-philco-high-wall-frio-pac24000ifm12w-220v/p/kit9023?>



gad_source=1&gclid=CjwKCAjwoa2xBhACEiwA1sb1BLgGDUGvL6uMbgNDyv5rP6tdhw
Bco8p3A7qrtNXarImbD-TFWV6qBhoCycQQAvD BwE

Data e horário de acesso: 26/04/2024 às 09h27min.

- **TELEVISÃO 65 POLEGADAS**, resolução mínima FULL HD com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v), a carcaça exterior deve preferencialmente ser da cor preta, possuir Tecnologia LED antirreflexiva, possuir capacidade de reproduzir imagens com resolução FullHD (1920 x 1080) ou superior (3840 x 2160 – 4K), possuir conversor digital integrado, para televisores, e possuir, no mínimo, as seguintes entradas de vídeo/dados: 3 (Três) entradas HDMI, possuir, no mínimo, 1 (uma) entrada USB 2.0, que permita a visualização de arquivos nos seguintes formatos: Imagens: JPEG, Áudio: MP3, Vídeos: MPEG, possuir sistema de áudio com potência mínima de 20W RMS, possuir conector RJ45 para LAN 10base-t/100base-tx integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador), possuir adaptador de LAN sem fio (wireless) no padrão Wi-Fi 802.11g ou superior integrado à placa lógica (sem necessidade de conectar adaptador externo USB ou similar), possuir controle remoto com pilhas e manual em português; possuir fonte de alimentação interna com entrada 110/220 volts AC e com a frequência de 60 Hz, com comutação automática de tensão, possuir taxa mínima de atualização da tela de 60 ou 120hz; possuir sistema de recepção de TV nos sistemas NTSC, PAL-M, possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação/vícios do produto de 1 (um) ano, selo ENCE, faixa de classificação “A” no consumo de energia (**Quantidade 01**).

Valor unitário sem desconto: R\$3.547,20 + Frete Grátis = R\$3.547,20 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Site: <https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-philips-65pug7408-78-google-tv-hdr10-dolby-vision-dolby-atmos-bluetooth-5-0-e-chromecast-integrado-55063946/p/55063946?>

[utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=55063946&idLojista=10037&tipoLojista=1P&&utm_campaign=gg_pmax_core_elte&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMiwJ3O-6bMhQMvVvkVIAB1_BQuNEAQYASABEglePvD_BwE&gclsrc=aw.ds](https://www.casasbahia.com.br/smart-tv-65-uhd-4k-philips-65pug7408-78-google-tv-hdr10-dolby-vision-dolby-atmos-bluetooth-5-0-e-chromecast-integrado-55063946/p/55063946?utm_medium=cpc&utm_source=GP_PLA&idSku=55063946&idLojista=10037&tipoLojista=1P&&utm_campaign=gg_pmax_core_elte&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMiwJ3O-6bMhQMvVvkVIAB1_BQuNEAQYASABEglePvD_BwE&gclsrc=aw.ds)

Data e horário de acesso: 18/04/2024 às 15h34min.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$16.282,59 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).



Observações: Os valores da pesquisa prévia de preços podem variar conforme os acréscimos e diminuições de cada site em que são comercializados os produtos (pagamentos via PIX, Cartão, com ou sem desconto e entre outros), bem como com a situação da localização (loja física ou somente virtual) do comerciante. É preciso enfatizar que os preços das lojas físicas, bem como das contratações com a Administração Pública tendem a ser mais robustos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento **DEVERÁ** ser aplicado na presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará ganho de economia de escala e viabilidade técnica, tendo em vista que uma empresa pode vender apenas o Aparelho de Televisão ou apenas os Aparelhos de Ares-Condicionados ou mutuamente todos os itens desta contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não aplicável ao presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, que está em consonância com o seu orçamento anual.

Dotação Orçamentária nº 4.4.90.52.99.00.00 – Descrição: Outros Materiais Permanentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito do Instituto. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.

O Setor requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital ou aviso de contratação direta;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato, caso aplicável;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso aplicável;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos ou aviso de contratação direta;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, caso aplicável;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato, caso aplicável.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:



Um dos requisitos para a aquisição dos aparelhos é o selo PROCEL e ENCE, faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação do INMETRO,

O Selo Procel de Economia de Energia, ou simplesmente Selo Procel, é uma sinalização do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) que tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz que permite ao consumidor conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia. O objetivo do Selo Procel é mostrar ao consumidor os produtos que apresentam os melhores níveis de eficiência energética. Assim, se você for a uma loja para comprar um eletrodoméstico e escolher aquele com o Selo Procel, saberá que este produto consome menos energia que outro equivalente sem o selo.

Já a Certificação Inmetro é a confirmação de que o produto passou por todos os testes e segue todas as normas impostas pelo Inmetro. O Selo Inmetro só é concedido a produtos que passam por todos os testes e que possuam o Atestado de Conformidade previsto na Resolução de número 5/2008 do Conmetro. Sem a Certificação Inmetro, os produtos passíveis de registro ficam impossibilitados de serem utilizados e comercializados em todo território nacional.

Outro requisito é a serpentina de cobre, posto que o Instituto está localizado em cidade litorânea, na qual existe maresia, ressalga ou rocio do mar, que são as designações genéricas utilizadas para referir o aerossol resultante do transporte pelo vento das gotículas de água salgadas, formadas pela nebulização da água do mar em resultado da ação do vento sobre a crista das vagas e a rebentação das ondas. A designação é por vezes aplicada ao forte odor que se desprende do mar, particularmente quando há forte rebentação ou em maré vazia. No Brasil, o termo “maresia” refere sobretudo a oxidação causada pela água do mar, provocando a corrosão de objetos metálicos nas proximidades do litoral.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (cujos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023).



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
IPRES – Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Saquarema



Saquarema, 18 de abril de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda Processual

Gabriela Alves de Araújo

Diretora de Administração e Finanças

Matrícula nº 66176-1

Encaminhe-se à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,

Nilmar Epaminondas da Silva

Presidente do IPRES

Matrícula nº 9028